



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 15.472 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,

### D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$19.437.796,54 (dezenove milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será oriundo transferências estaduais não previstas.

**PARAGRÁFO ÚNICO** - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 29 de Dezembro de 2022, 384 da Fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior  
Prefeito Municipal

Fernando Amâncio de Camargo  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 29 de Dezembro de 2022.

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



---

**ANEXO ÚNICO**



**Data:** 29/12/2022

**Autorização:** Crédito Adicional

**Decreto** 15472/2022

**Lei Orçamento:** 5689/2021

---



Suplementação	Dotação	Valor
	29.01.2001.2.341.12.361.319011.02.2610000	12.782.440,66
	29.01.2002.2.342.12.365.319113.02.2710000	79.732,98
	29.01.2002.2.342.12.365.319011.02.2710000	4.784.703,50
	29.01.2001.2.341.12.361.319113.02.2610000	1.790.919,40
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>19.437.796,54</b>

